



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.078

BELEM

SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1952

LEI N. 500 — DE 24 DE JULHO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.341,80 a favor de Raimundo Farias de Araújo e Padre Leandro Pinheiro.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de hum mil trezentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.341,80) a fim de atender ao pagamento de gratificações a que têm direito Raimundo Farias de Araújo e Padre Leandro Pinheiro, referentes ao ano de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE JULHO

resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tomasia Fernandes do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Prainha.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, I, § 3.º, da Constituição Federal, Maria Ferreira Guimarães da Costa, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Praia de Picanço, Município de Bragança, percebendo, nessa situa-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ção, os proventos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 4.800,00 anuais.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Laudice Oliveira para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Rute Ferreira Guimarães.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastiana dos Anjos Marques para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Olíndina Oaia Fernandes.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aracy de Medeiros Pinheiro do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do

Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel da Silva Bahia do cargo de Porteiro-protocolista — padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Barão do Rio Branco.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Lucimar Silva Araújo, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Marambaia, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 1 de abril do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Hermina da Silva Carneiro, professor de 3.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Dr. Freitas, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 8.400,00 anuais.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olga Miranda de Andrade, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas "Aurora", 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio a 26 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 19/7/52

Ofícios:

N. 1541, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta para a criação de seis (6) cargos de diretor de grupo escolar, nos Municípios de Anhangá, Ananindeua,

Nova Timboteua, Vilas de Caripi e Primavera e na cidade de Salinópolis) — A. D. P.

N. 1842, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de criação de seis (6) cargos de inspetor regional do Ensino) — A. D. P.

N. 1944, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de exoneração de Julieta de Oliveira Rodrigues) — A. D. P.

N. 1845, da Secretaria de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria a ser publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Direção Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

Table with 2 columns: Category and Amount. Includes IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, EXPEDIENTE, Rua do Una, 32 -- Telefone 3262, Director Geral: OSSIAN DA SILVEIRA BRITO, Redator-chefe: Pedro da Silva Santos, Assinaturas, Estados e Municípios, Exterior, and Publicidade.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Educação e Cultura (nomeação de Benedita Deusalina Neri) — A. D. P. — N. 1345, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Célia Mesquita) — A. D. P. — N. 363, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato de João Carvalho de Oliveira, sinaleiro) — De acordo. Volte a D. P. — N. 23, da Faculdade de Odontologia do Pará (nomeação de professor para a cadeira de Odontologia Legal) — Examine e opine a D. P. — N. 333, da Assembleia Legislativa (pedido de providência) — Remita-se a A. D. P. — N. 642, da Assembleia Legislativa (solicitando informações) — 1.º Recomende-se, em circular, aos órgãos subordinados a esta Secretaria, prestar informações sobre o assunto. 2.º Por ofício, às Secretarias de Saúde, Economia, Educação e Obras, solicitem-se informações que permitam atender ao requerimento da Assembleia Legislativa. Em 13/7/52. Boletins: N. 104, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 17-7-52) — Ciente. Arquivo-se. N. 102, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 23-7-52) — Ciente. Arquivo-se. Em 22/7/52. Boletins: N. 104 — Delfina Smith de Moraes, professor na Vila de Icoaraci (licença especial) — De acordo. Lave-se o respectivo ato. A. D. P. N. 103 — Manoel Maria de Macedo Gentil, desenhista, louado na S. O. T. V. (pagamento de diárias) — Encaminhe-se. N. 105 — Rosa Fátima Monteiro, professora no Município de Igarapé-Açu (transferência para o Município de Anapuá) — A. D. P. N. 106 — Correia, Costa & Cia., comerciante, nesta cidade (pedido de pagamento) — Informe o Sr. Diretor ao Expediente. N. 107 — Zenilda de Sousa Guimarães, professora, no Município de Juruti (readmissão) — Depois de feita a juntada do expediente de transferência, volte a D. P. para opinar. N. 108 — Manoel Lopes de Oliveira, 3.º sargento reformado (promoção) — Diante das circunstâncias especiais que justificariam, se possível, o atendimento do pedido, solicite a audiência da S. E. F. Boletins: N. 321, da Polícia Militar (anexo à petição n. 01105, de Dario Raulino da Silva Neto, 2.º tenente da Reserva Remunerada, solicitando promoção) — Encaminhe-se. N. 322, da Polícia Militar (anexo à petição n. 01106, de Aquilino Casimiro de Castro, 3.º sargento reformado (promoção) — Encaminhe-se. N. 62, da Comissão Estadual de Brevês (informações sobre o recolhimento das contribuições percentuais devidas ao Estado pela Prefeitura local) — Relações-se. N. 323, da Secretaria de Economia e Finanças (remessa de uma via do inventário do material permanentemente pertencente ao Patrimônio do Estado, existente no Presídio S. José) — Ao S. E. F. N. 136, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação) — Ciente. Arquivo-se. N. 325, do Departamento de Estradas de Rodagem — Arquivo-se. Boletins: N. 103, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 19-7-52) — Ciente. Arquivo-se. N. 104, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 20-7-52) — Ciente. Arquivo-se. N. 333, da Prefeitura Municipal de Belém (remessa de um memorando sobre um pedido da firma Samsiviero & Cia. Ltda., do Estado de São Paulo, solicitando o fornecimento de um fac-símile da bandeira de nosso Estado) — Adotando a sugestão do Sr. Diretor do expediente, autorizo-o a promover o que necessário seja à reimpresão. N. 1429, da Secretaria de

Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de Dulce Gomes Fiuza de Melo para efeito de licença-ferrous) — Encaminhe-se. N. 1494, da Secretaria de Saúde Pública (anexo a petição n. 0115), de Flavio Francisco Dulceti, médico sanitaria — prorrogação de licença) — A. D. P. N. 1495, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de Leticia Comaru de Araújo, atendente. — A. D. P. N. 1496, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de Simão da Costa Coelho, servente (pedido de licença) — A. D. P. N. 1497, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo médico de José Vitor Santos, funcionário da I. Oficial, para efeito de reassunção de cargo) — Remeta-se à I. O. N. 1498, da Secretaria de Saúde Pública (anexo a petição n. 01160, de Vitor Tamer, dentista, solicitando licença especial) — Volte à S. S. P., uma vez que o pedido está prejudicado pelo despacho de fls. 3, do Exmo. Sr. General Governador. N. 1851, do Departamento de Educação e Cultura (nomeação de Alices Justo Vidal, para o cargo de professora, no Município de Faro) — Encaminhe-se. N. 333, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo o telegrama n. 221, de Antonio Vilhena Sousa, prefeito de Marabá — informação sobre presos de justiça) — Agradeça-se, por telegrama, ao Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a boa acolhida que deu à solicitação desta Secretaria. Oficie-se ao Sr. Desembargador Presidente do T. J. E., dando-lhe ciência da solução dada ao assunto. Cartas: N. 88, de Oswaldo Cardias, protocolista, lotado na R. R. (equiparação de vencimentos) — Restitua-se à S. E. F. N. 115, de Geminiano Batista do Nascimento — Icoaraci (reiterando o seu pedido sobre a retirada de uma cerca do terreno de sua propriedade) — Solicite à S. O. T. V. informar com urgência. Telegrama: N. 235, de Adalgisa Lourival Fontes, presidente ABAM — Rio (informação) — Aguarde-se a resposta ao telegrama de fls. 5. Memorandos: N. 356, do Gabinete Governamental (presta informações) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador. N. 357, do Gabinete Governamental (presta informações) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador. Em 22/7/52. N. 45, da Assembleia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 45, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.846,00 a favor de Raimundo Nonato da Mota e Sousa) — Paga-se o expediente. N. 46, da Assembleia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 46, autorizando a legalização da despesa de (Cr\$ 9.338,00) nove mil trezentos e trinta e oito cruzeiros, no exercício de 1951, referente ao pagamento à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado do Pará) — Paga-se o expediente. N. 294, da Câmara Municipal de Belém (aumento do número de ônibus de 2.ª classe, para o bairro do Teiagrafo Sem Fio) — Ao secretário do C. R. T., para submeter à Comissão Especial instituída por esta Secretaria. N. 295, da Câmara Municipal de Belém (faz solicitação) — Ao M. M., por intermédio da S. E. F. N. 656, da Assembleia Legislativa (comunicação) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador. Sin, da Orquestra Sinfônica Paraense (solicitando o Teatro da Paz para realizar um concerto no dia 16-8-52) — Sim. Oficie-se ao diretor do teatro. N. 394, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando a instalação de uma escola noturna para adultos e menores, nesta cidade) — A S. E. C., com o pedido de de-

volução do expediente, depois de devidamente informado.

— N. 410, do Departamento Estadual de Segurança Pública (In-

ternamento de menor no Educandário Monteiro Lobato, em Cotijuba) — Sim, havendo vaga, desde que seja enviada a documentação necessária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 49 — DE 23 DE JULHO DE 1952

O Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer do Sr. Diretor da Divisão de Despesa nos relatórios apresentados pelos funcionários que executaram o serviço de pagamento dos cheques de pagamento dos vencimentos dos funcionários sediados no interior do Estado.

RESOLVE:
Designar os funcionários Miguel de Araújo Machado e Oséas Leoni, para, sem prejuízo do serviço efetivo às suas carteiras, nesta repartição, procederem a uma revisão no aludido serviço apresentado pelos funcionários — Estrela Navegantes, Anfilóquio Lopes Pereira, Risoleta Soares Carneiro, Maria Esmeraldina Garcia Lemos, Osvaldo Fernandes, Valdemar Eládio da Silva, Hilda Moraes Bitencourt, Briolange Veloso Audai, Oséas Leoni, Miguel Machado, Arnaldo Marques do Couto, Nairisa Almeida, Alceu Cavalcante, Maria Helena Miranda e Celina Barata Pires.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 23 de julho de 1952.

STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1952
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Macedo — Ao Chefe do Expediente, para verificar e informar.
— Jandira Lucila Ramos (vencimentos do mês de junho) — A D. D., para informar.
— João Moraes de Oliveira Bitencourt — Entregue-se ao interessado.
— Secretaria de Educação e Cultura (comunicando o falecimento da Professora Leticia Braga de Carvalho Pinto) — Comunique-se à Caixa Econômica.
— Banco do Brasil S.A., Banco de Crédito da Amazônia, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Melquiades Freitas do Amaral, Emerência Gomes da Paixão, Evaristo Rezende

& Cia., Irene Tavares Teixeira, e Maria de Nazaré Pereira Lima — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao Sr. Administrador da Lancha de Rondas de Abidos, para informar, com urgência.

— Instituto Lauro Sodré — A D. D., para providenciar.

— Divisão do Material, Ernesto Leitia, Instituto Lauro Sodré, Asilo D. Macedo Costa, Ginasio Gentil Bitencourt, Fábrica União Limitada Indústria e Comércio S.A., Saunders & Cia. Ltda., Ribeiro & Imbiriba, Ltda., Vieira & Martins, Corrêa, Costa & Cia. (contas) — A D. D., para providenciar de acordo com a relação.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 23 de julho de 1952	2.321.577,00
Renda do dia 24 de julho de 1952	641.031,90
SOMA	2.962.608,90
PAGAMENTOS efetuados no dia 24/7/52	39.655,40
SALDO para o dia 25/7/52	2.922.953,50
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.623.624,40
Em documentos	294.329,10
TOTAL	2.922.953,50

Belém (Pará), 24 de julho de 1952.
Visto: João Mendes, diretor da Div. de Despesa
A. Nunes—Tesoureiro

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 25 de julho de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Pessoal Fixo e Variável:
Escolas isoladas de sedes de municípios e escolas isoladas do interior.
— Escolas;
Evington & Cia., Serviço de Força e Luz de Belém, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Empresa de Publicidade "Folha do Norte", Instituto Santa Maria de Belém, Arsenio Honório dos Santos, Planor Pereira dos Santos, Clovis Mendes da Costa e Iracelir Rocha.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Em 23/7/52.
N. 1165, de Pompeu Ribeiro, requerendo arrendamento de terras para extração de borracha em Altamira — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Gal. Governador de fls. 2.
— N. 1236, de Pompeu Ribeiro Filial, requerendo arrendamento de terras próprias para extração de seringa em Altamira — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Gal. Governador.
— N. 1284, de Chay & Cia. Ltda., com referência ao indeferimento de terras devolutas para indústria extrativa em Juruti — Encaminhe-se ao S. C. R., para cumprimento do despacho governamental.

— N. 1566, do Departamento Estadual de Águas, encaminhando a petição de João da Silva Leite, pedindo licença para ausentar-se do Estado — Restitua-se ao D. E. A.
— N. 1590, de Messod Levi Verocessat, agrimensor, lotado nesta Secretaria, pedindo permissão para gozar suas férias regulamentares em São Paulo — Dê-se conhecimento ao interessado e arquivar-se.
— N. 1712, de Elizabeth Alves, requerendo licença para explorar borracha em Altamira — Ao S. C. R.
— N. 1714, de Luiz Né da Silva, requer por arrendamento um lote de terras destinado a indústria extrativa de borracha em Altamira — Ao S. C. R.
— N. 1715, de Jorge Gomes da Silva, requerendo por arrendamento um grupo de ilhas para explorar borracha em Altamira — Ao S. C. R.

— N. 1766, de Geraldina Borges Soares, requerendo por arrendamento um lote de terras para extrair castanha em Altamira — Ao S. C. R.
— N. 1716, de Geraldina Borges Soares, requerendo por arrendamento um lote de terras para explorar borracha em Altamira — Ao S. C. R.
— N. 1720, de Osvaldo Garcia Soares, requerendo por arrendamento um lote de terras próprio para indústria extrativa no Município de Altamira — Ao S. C. R.
— N. 1726, de Brasil Extrativa S.A., apresentando para efeito de pagamento a fatura n. 29.711 no valor de Cr\$ 2.026,00 — Informe o S. N.
— N. 1727, Francisco Tebosa Cavalcanti, solicitando permuta de terras de castançais de Tucuruí para Marabá — Ao S. C. R.
— N. 1728, do Departamento Estadual de Águas, remetendo resultado de análise de água — Encaminhe-se a S. S. P.
— N. 1735, do Departamento Estadual de Águas, pede pagamento de Cr\$ 1.300,00 importância referente ao duodécimo de julho — Encaminhe-se a S. E. F.
— N. 1737, de José Pedro da Silva, requerendo por compra uma sorte de terras no Município de Anajás — Ao Serviço de Terras.
— N. 1739, de Francisco Rodrigues Soares, requerendo por compra ao Estado o lote de terras onde reside no Município de Aca-

rá — Ao Serviço de Terras.
— N. 1739, de Rodolfo Paulino da Silva, solicita a designação do agrimensor Manoel Cordeiro para proceder demarcação de suas terras — Ao Serviço de Terras.
— N. 1740, de Frederico da Costa Braga, moco de convés da lancha "Jovita Eloi", solicitando férias — Ao S. N. E., para informar.
— N. 1741, de Onézino Pereira de Souza, requerendo por arrendamento um lote de terras devolutas própria para exploração de terras devolutas no Município de Santarém — Ao S. C. R.
— N. 1743, de Obal Pereira de Barros, requer por arrendamento um lote de terras para exploração de madeira no Município de Santarém — Ao S. C. R.
— N. 1745, do Serviço de Navegação do Estado, faz a 30.ª prestação de contas no valor de Cr\$ 6.492,90 — Encaminhe-se a S. E. F.
— N. 1747, de Mancel Fernandes da Costa, protestando contra o requerimento de Teodorico Martins de Lima — Ao Serviço de Terras, para informar.
— N. 1748, do Departamento Estadual de Águas, remetendo resultado de análise de água — Encaminhe-se a S. S. P.
— N. 1753, de Arcelino Moraes, requerendo por compra ao Estado um lote de terras em Igarapé-Miri — Ao Serviço de Terras.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 1952
Despachos proferidos pelo encarregado do expediente:
Processos:
2916 — Teixeira — A 2.ª Seção, para informar.
— Pedido de material para o Grupo Escolar "Padre José Nicolino" — Encaminhe-se este pedido à Divisão do Material, por intermédio da S. E. F., para atender na medida do possível.
— N. 2843, da S. S. P. — Trata-se do requerimento de D. Maria Nazarena Figueira — normalista — Of. feito à Saúde em 17/6/52.
— N. 2098, de Judite Portal Seabra — A 2.ª Seção, para informar se a requerente reassumiu o cargo após o término da licença especial.
— S/n. de Aureo Sobreira do Vale — Volte este à Seção de estatística, para as providências cabíveis, fazendo o respectivo expediente.
— N. 2561, de Raimundo Sena Teixeira — Reforme meu despacho anterior, para desatender o pedido de expediente escolar, face à informação retro.
— N. 2174, de Esmeraldina E. M. Fonseca — De acordo com o laudo da junta médica da S. E. S. podem ser concedidos quatro (4) meses de licença à requerente, para tratamento de saúde.
— N. 3912, de Clovis de Moraes Rego — A inspeção de saúde.
— N. 3908, de Adalgisa Pinheiro de Oliveira — Aguarde oportunidade.
— N. 3903, de Aglair Queiroz da Rocha — Chame-se a requerente, para juntar o atestado médico em que precise se ela está no 2.º ou no 9.º de gestação, a fim de ser considerado o pedido de licença-reposo. O atestado junto declara apenas que a peticionária "está gestante", deixando, por isso, dúvida quanto à oportunidade da licença pretendida.
— N. 3909, de Glória Dalmação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.
— N. 3919, ofício n. 107, do C. E. P. C. — Encaminhe-se a Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

— N. 3911, do Grupo Escolar de Marabá — Comunique-se, por telegrama, ao signatário que os exames serão realizados de 16 a 31 do corrente, e autorizando-o a organizar a banca examinadora.
— S/n. de Elza de Jesus da Silva Pais — Ao Heliário.
— N. 2715, da D. E. I. J. — Atendido pelo ofício de 18/7/52. Arquivar.
— N. 2693, do Conselho de Balaço — Assunto resolvido, conforme portaria baixada em julho de 1952.
— N. 3005, de Mancel Quintino da Conceição — Relacionose, para futuramente, ser considerado o pedido do missivista. Telegrama:
De Francisco Jaruss — A Seção de ensino supletivo, para receber o material e acusar.
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1952
Processos:
N. 3910, de Janira Nazaré dos Reis Freitas — Deferido. Encaminhe-se ao Presidente do Conselho Escolar de Ananindeua, para os devidos fins.
— N. 3945, de Maria Dulcinea Pereira de Queiroz — Deferido. Encaminhe-se ao Presidente do Conselho Escolar de Ananindeua, para os devidos fins.
— N. 3919, de Raimunda Chagas Fernandes — Submeta-se à inspeção de saúde.
— N. 2669, de Alcinda Brasil Alves — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria.
— N. 2640, do Presidente do Conselho Escolar de Salinópolis — Avista da informação, mantenha-se a proposta do Deputado Paulo Itaguaí.
— N. 2051, de Lindalva Ferreira de Sousa — Cumpra-se o despacho governamental, com referência a peticionária.
— N. 2737, da Assembléia Legislativa — Encaminhe-se a S. I. J., para tomar conhecimento da informação do diretor da E. P. L. S.
— N. 3922, do Conselho Escolar de Igarapé-açu — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.
— N. 2684, do Instituto Lauro Sodré — Tratando-se de funcionário de estabelecimento de en-

sino dependente desta Secretaria, vá o presente processo à Seção do Fichário e Arquivo, para as devidas anotações.

—N. 3942, do Conselho Escolar de Juruti — Ao fichário, e arquivo, para juntar cópias dos assentamentos das professoras mencionadas neste ofício, com urgência.

—N. 3947, do I. E. P. — Encaminhe-se.

—N. 3948, da Prefeitura de Anhangá — Ciente. À Seção de Estatística Educacional.

—N. 3944, da Prefeitura Municipal de Anhangá — Ao fichário e Arquivo, para informar, juntando a ficha de assentamentos da antiga professora de escola.

—N. 3959, de José Felix — Ao fichário e arquivo, para informar se foi criada a escola de que trata o missivista e nomeada a respectiva professora.

—N. 3949, do Presidente do Conselho Escolar de Ourém — Ciente. À inspetoria escolar, para tomar conhecimento e devolver.

—N. 3929, de Maria Torres dos Santos — Encaminhe-se com ofício, ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 3960, de Nair Gomes — Devolva-se o presente processo à S. E. P., com a informação prestada pela 2.ª Seção.

—N. 3956, de Macrina Carvalho Lourenço — A Arquivo, para arquivar.

—N. 3495, de Tâlinia Torres T. Poliguar — Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para o deferimento do pedido de licença.

—N. 1671, de Maria de Nazaré Trindade — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com opinião favorável desta Secretaria, para o deferimento do pedido da requerente.

—N. 2626, de Maria Dária Assunção de Freitas — Opino pelo deferimento do pedido da requerente, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 e à vista do atestado médico junto. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1952

Processos :

N. 3832 — Herminia Belo Pinto da Veiga — Devidamente informado, restitua-se o presente processo à S. E. P.

—Mapas do Grupo Escolar de Afuá — À inspetoria escolar.

—N. 3943 — Camélia Branca de Neves Lemos — Relacione-se, para ser considerado o pedido futuramente.

—N. 2707 — Dora Torres Cavaleiro de Macedo — Submeto à consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para o deferimento do pedido da requerente.

—Provas do Município de Inhangapi — À inspetoria escolar.

—N. 3965 — Iduvilda Carneiro Monteiro — À 2.ª Seção para aguardar o laudo médico.

—N. 3953 — Cecília dos Santos Ramos — À 2.ª Seção para

aguardar o registro de nascimento da criança, visto que a funcionária comunicou que já teve sua delivrance.

—N. 3954 — Maria José da Costa e Silva — À Seção de expediente, para informar se já foi proposta a exoneração de Amélia Amália Vieira.

—N. 3955 — Eva de Souza — Ao fichário, para informar.

—N. 3967 — Mapas das provas parciais das escolas do Município de S. Caetano de Odivelas — À inspetoria escolar.

—N. 3957, da Divisão do Pessoal — Ciente. Arquivo-se.

—N. 3808 — Maria Pinheiro Sampaio — Volte à Seção do Fichário e Arquivo, para informar se a requerente apresentou na escola, para a qual foi designada pela Portaria n. 413, transcrita na cópia da ficha de assentamentos da mesma.

—N. 3863 — Ana Oliveira de Carvalho — A requerente deve juntar o laudo de inspeção de saúde, caso não tenha feito os respectivos exames, a quando do seu ingresso no magisterio primário.

—N. 2696 — Mapas da Escola Imãodeus — À Seção de Estatística Educacional.

—N. 1915 — Abaixo assinado dos moradores do rio Tauarezinho, Mocajuba — À seção de expediente, para informar se já foi indicada a candidata, para reger a escola mencionada pelos missivistas.

—N. 3966 — Provas do Grupo Escolar de S. Caetano de Odivelas — À Inspeção Escolar.

—N. 2706 — Raimunda Gomes Sampaio — Ao fichário e Arquivo, para prestar os esclarecimentos solicitados pela D. P., motivados pela alteração do nome da requerente, que em solteira assinava Raimunda da Silveira Gomes.

—N. 3960 — Grupo Escolar Frei Daniel — Ciente. Comunique-se o fato ao Major Chefe de Polícia, solicitando providências.

—N. 2730, da Assembléia Legislativa — Já foram tomadas as providências, para sanar as irregularidades do não funcionamento de algumas escolas, no Município de Barcarena. Devolva-se este expediente à S. I. J.

—N. 3964, Nair Alexandre de Sousa — Relacione-se para, oportunamente ser considerado o pedido da requerente.

—N. 3866, Maria Tenreiro Aranha — Aguardar o laudo médico, para ser resolvido o pedido de licença.

—N. 3895, Aulomar Lobato da Costa — Volte este expediente à Diretoria do C. E. P. C., para prestar esclarecimentos a respeito das irregularidades apontadas pela D. P., nos termos da informação retro.

—N. 125, da Prefeitura Municipal de Anhangá — Ciente. Propõe-se a professora Eley Duarte Eleres, para servir nas escolas de Porto de Moz, onde vai residir com seu esposo.

—N. 20, do Agente de Estatística — Telegrafe-se ao Presidente do Conselho Escolar do Município de Frainha, recomendo que envie os atestados de sanidade dos candidatos indicados para os cargos vagos, de professores daquele Município.

—N. 788, do Conselho Escolar do Guamá — Ciente. Arquivo-se.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Arruda Lima, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª comarca, 10ª termo, 10º Município—Beim, e 20º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, mede 36 metros de frente por 500 metros de fundos, e está situada à margem esquerda da Avenida Tito Franco, limitando-se pelo direito, com o terreno denominado "Recreio Santo Antônio", pelo lado esquerdo com o terreno do Major Ney Peixoto, atualmente ocupado pelo Departamento de Estrada de Rodagem, e pelos fundos, com terras do Estado. O requerente vem explorando ditas terras, há mais de quatro anos, em serviço de horticultura e outras plantações.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona o Comissariado de Polícia, no Marco da Légua.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de julho de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3371—4, 15 e 25/7—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Severiana Monteiro dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guama, 34º termo, 34º Município — Capim, e 98º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Bom Socorro", está situada à margem do Igarapé Cravo, do Rio Bujará, começando dos marcos do sítio "Nossa Senhora do Barreira", de propriedade dos herdeiros de Ricardo José Albenas; subindo à esquerda, no Igarapé do Cravo, medindo a citada posse "Bom Socorro", mais ou menos, 360 braças de frente, ou sejam 360 metros, por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de julho de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira.

(T-3380—5, 15 e 25/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Guiomar Martins Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "São Raimundo", no Município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 30 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(Dias 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7;

Pelo presente edital fica notificada D. Leticia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(G — 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/8/1952).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1952

NUM. 3.651

EXPEDIENTE DOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE JULHO DE 1952
Juiz de Direito da 1.^a vara
Juiz—Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Tolentina da Cunha Campelo Amorim — Sim, em termos.

—Idem de Lucimar Machado da Paixão — Diga o Dr. C. Geral.

—Arrolamento de Joana de Farias da Luz — Digam os interessados.

—No ofício n. 26, da Caixa Econômica Federal do Pará — Mandou juntar.

—Inventário de Dércio Ferreira de Matos — Mandou cumprir o último despacho.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivã Sarmiento:
Ação executiva: A., Maria do Carmo Ramos; R., Raimundo Herculanio do Carmo Ramos — Homologou por sentença a desistência da ação.

—Inventário de Maurício Nunes Dias — Homologou por sentença a adjudicação.

—Idem de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — Digam os interessados.

—Despejo: A., Amélia Pedro; R., Giocanda Medeiros da Silva — A conta.

—Ação executiva: A., João Moreira da Silva; R., Izabel da Costa Corrêa — Recebeu a apelação, no efeito devolutivo.

—Despejo: A., Jerônimo Martins Noronha; R., Francisco Cabral Campos — Em nova autuação. Mandou ainda seja cumprido o Venerando Acórdão.

—Testamento de Bernardino de Magalhães Pereira — Mandou seja cumprido o disposto no art. 525, do C. P. Civil.

—No requerimento de Hilda Martins Lopes da Costa — Deferido.

—Idem de Justiniano Alves e outro — Deferido.

—Idem de Nagib Jorge Homci — Deferido.

—Testamento de Maximiana Paiva de Carvalho — Mandou registrar.

—Arrolamento de Severina Alves Branco e seu marido — Mandou expedir o alvará solicitado.

—Inventário de Ana de Barros Lobo e seu marido — Aa cálculo.

—Ação executiva: A., Afonso Fonseca & Cia.; R., Francisco de Castro Ribeiro & Cia. — Mandou proceder de conformidade com o parecer do Dr. Curador à lide.

—Inventário de Joana Eulália Gurjão — Digam os interessados.

—Idem de Maria da Silva França — Julgou o cálculo.

—Ação executiva: A., José Alves Farinha; R., Carlos Borges — Julgou procedente a ação.

—No requerimento de Camilo Lopes Garcia — Deferido.

—Despejo: A., A. R. Aze-

FORUM DA COMARCA DE BELEM

vedo; R., Melquiades Santana — Julgou procedente a ação.

—Embargos: Embargante, Valdemar Carrapatoso Franco; Embargada, F. Aguiar & Cia. — Designou o dia 28 de corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Ludovina Tavares de Sousa — Deferido.

—Ação executiva: A., Expedito Oliveira de Sousa Alvares; R., Miguel Cardoso Pereira — Mandou seja cumprida a sentença de fls. 10.

—Inventário de Euzébio de Matos Cardoso — Julgou feito o inventário.

—Idem de José Joaquim da Conceição Vasconcelos e sua mulher — Vista aos interessados.

—Inventário de Mário Gastão de Oliveira e sua mulher — Deferiu a adjudicação.

—No requerimento de Máximo Cardoso de Moraes — Deferido.

—Idem de Aristolina Neves Leão de Sales — Diga se foi observado o disposto nos arts 524 e seguintes do C. P. Civil.

—Arrolamento de Benedito Flávio da Silva Ciriaco — Digam os interessados.

—Inventário de José Joaquim da Conceição Vasconcelos e sua mulher — Em declarações finais.

—No requerimento de Antônio Duarte e outro — Conclusos.

—Despejo: A., Raimundo Gomes do Vale; R., Coutinho & Bastos — Em afirmação dos peritos.

—Ação executiva: A., o Banco do Pará, S. A.; RR., Simão Benjô & Cia. — Vista ao autor.

—Ação ordinária: A., Creusa de Amorim Carvalho; R., Cacilda de Amorim Carvalho — Mandou que os autos subam à Instância Superior.

—Inventário de Amintas de Lemos — Nada há que deferir.

Juiz de Direito da 5.^a vara ac. pelo titular da 1.^a
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Desquite litigioso: A., Raimundo Isidoro Fernandes; R., Hilda Olímpio Fernandes — Diga a autora.

—Investigação de paternidade: A., Lidia Nepomuceno Oliveira — Vista ao M. Público.

—Inventário negativo: requerente, Benjamim Engelke — Vista aos interessados.

—Investigação de paternidade: A., Diva da Conceição Sousa — Digam as partes.

Juiz de Direito da 6.^a vara ac. pelo titular da 2.^a
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Inventário de Antônio Lopes da Costa — Digam os interessados.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; RR., Sílvia Argentina e Hugo Francisco Autran — Diga o Rep. da Prefeitura.

—Idem contra Vitorina Sabina Paol — Idêntico despacho.

—Idem contra Anfilóquio Guilherme de Oliveira — Mandou publicar editais de citação.

—Ação executiva movida por Gonçalo Rodrigues contra Adeline Rodrigues — Em arrematação, publicados os competentes editais.

—Mandado de segurança: Impetrante, Severino Martins de Sousa França; Impetrada, a Prefeitura de Belém — Concedeu o mandado de segurança.

—Idem por Armando Barjona de Miranda — Idêntica decisão.

—Idem por Quintino Ramos de Sousa — Idêntica decisão.

—No requerimento de Júlio Cesar de Magalhães Costa e outros — Mandou citar.

—Mandado de segurança: Impetrante, João Batista Imbiriba; Impetrado, o Diretor do D. E. R. — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

—Registro de óbito de Júlio Cesar Ribeiro de Sousa — Deferiu.

—No requerimento de Olga-rina Pimentel Engelke — Diga o M. Público.

—Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou seja cumprida.

—No requerimento de Antônio Rosa da Cunha — Sim, em termos.

—Idem de Penha & Alves — Deferido.

—Idem de Adolfo Pereira Carneiro — Mandou citar.

—Idem do Dr. Argemiro Pereira Lima — Mandou citar.

—Idem de Leite & Cia. — Deferido.

—Idem de Primilivia Teixeira de Almeida — Diga o Dr. Curador de Menores.

—Idem de Tabita de Laet Vieira Barrosa — Deferido.

—Idem de Afonso Ramos & Cia. — Deferido.

—Idem de Assad Elias José Scaff — Deferido.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Maria Arcelina Santiago Muniz — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sílvia Barbosa Cardoso e a senhorinha Alba Lúcia de Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Anil, médico veterinário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 209, filho de Genésio Cardoso e de Dona Euridice Barbosa Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Teodoro n. 441, filha legítima de Antonino Cantão de Amorim e de Dona Josephila Barbosa Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3455—257 e 118—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Batista de Sousa e a senhorinha Oscarina Mello Paiva Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas n. 87, filho de Alfredo Henrique de Sousa e de Dona

Judith Batista de Sousa. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 163, filha de Manoel de Paiva Rodrigues e de Dona Esther Meilo Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3455—257 e 118—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sílvia Barbosa Cardoso e a senhorinha Alba Lúcia de Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Anil, médico veterinário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 209, filho de Genésio Cardoso e de Dona Euridice Barbosa Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Teodoro n. 441, filha legítima de Antonino Cantão de Amorim e de Dona Josephila Barbosa Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3455—257 e 118—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ophir Martins da Silva e a senhorinha Lucimar da Costa e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico de avião, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 321, filho de Antônio Evangelista da Silva e de Dona Isabel Martins da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, rio Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 507, filha de Cristóvão Gomes da Silva e de Dona Maria Luiza da Costa e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3455—257 e 118—Cr\$ 40,00)

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1952.

Eu, Reimundo Honorio da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assim com a rubrica de que faço uso. — Naldo Honório.

(P-3457-257 e 13-Crs 49,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Capital, em que as partes como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara, e apelados, Fábio dos Santos Campos e Celina de Lima Campos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 22 de julho de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de a ravo da Capital, em que são partes, como agravante, Raimundo Anício de Sousa e, agravados, Antônio Nazare de Sá e outro, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 22 de julho de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Antúcio de julgamento da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de julho corrente para julgamento pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital—Apelante Aurélio Fernandes Seabra Corayeb, pela Assistência Judiciária; apelado, José da Rocha Corayeb; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Idem — Soure — Apelantes, Nicodemos Vilela Pinheiro e sua mulher, apelados, Bertoldo Rodrigues de Brito e outros; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 22 de julho de 1952. — Luiz Faria, secretário.

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da terceira vara cível e da Provedoria e Resíduos, desta comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou dêle notícia tiverem que, no dia 25 do corrente mês, pelas 10 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, a requerimento de José Rodrigues Lara Miguez, no inventário dos bens de seu canal, por óbito da cónjuge Adela

Elvira Amorim Miguez, o terreno edificado do prédio de sobrado, 147, à Rua 15 de Novembro, desta cidade, com as medições e confrontações constantes de seus títulos de propriedade, com 2 pavimentos sendo: no pavimento térreo amplo salão, servido por 2 portões, de piso mosaicado, e forralho, tendo aos fundos aparelhos sanitários independentes; no andar superior, com duas janelas de gradis de ferro dividido em dependências, umas forradas e outras de telhas são tôdas assoalhadas de acapú; paredes de alvenaria de pedra, tijolos e cal, cobertura de telhas, sendo as paredes internas de tabique; avaliado por Cr\$ 275.000,00.

Quem pretender adquiri-lo, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados

para dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o preço da avaliação. O pagamento será feito à banca no prazo de 3 dias se o Juiz conceder e o arrematante pagará mais os impostos de compra e venda e as comissões de direito, além da carta de arrematação que lhe será ao fim expedida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que, por cópias autênticas, será afixado à porta da sala respectiva e publicada pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de julho de 1952. Eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentada, o subscrevi. (a) Sadi Montenegro Duarte.

(Ext.—Dias 13, 15 e 25/7)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

26.ª Conferência ordinária da 1ª Câmara Criminal, realizada em 14 de julho de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 14 dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-offício" de "habeas corpus" — Soure — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Moura Castro — Ao Desembargador Curcino Silva.

Curucá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Santana da Costa — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca; recorrido, Octacílio Pinto — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Alenquer — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca; recorrido, Eneidino Monteiro Lopes — Ao Desembargador Raul Braga.

Apelação crime — Alenquer — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Francisco Alves da Costa — Ao Desembargador Curcino Silva.

Guamá — Apelante, João Pinto Meireles; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Capital — Apelantes, Nilo Monteiro e outros; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Guamá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Valeriano Felix de Oliveira — Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGEM

Recurso crime — Monte Alegre — Recorrente, Domingos da Cruz Santana; recorrida, a Justiça Pública — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Recurso crime ex-offício — Marabá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Lidíomar Carlos dos Santos — Ao Desembargador Raul Braga.

ACÓRDÃO — Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação crime — Capital — Apelante, Osmarino Cardoso dos Santos; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Arnaldo Lobo.

JULGAMENTO

Recurso crime ex-offício — Igarapé-açu — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Cheme Farage. Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Negaram provimento para confirmar a sentença que absolveu o recorrido do crime de homicídio que lhe foi imputado, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

26.ª Conferência ordinária da 2ª Câmara Cível, realizada em 14 de julho de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 14 dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes S.A.; agravada, a Fábrica de Gelo "N. S. de Nazaré", Ltda. — Ao Desembargador Curcino Silva.

Apelação cível ex-offício — Abetetuba — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Flaurival da Silva Fer-

reira e Corinta dos Santos Dias Ferreira — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Apelação cível — Capital — Apelantes, Odete Santana e outra; apelado, João da Cruz Ferreira — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Capital — Apelante, Francisco Duarte da Costa; apelado, Benedito Sousa Rodrigues — Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGENS

Obidos — Agravante, a Prefeitura Municipal de Obidos; agravado, João Aário de Almeida — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Apelação cível

Capital — Apelante, Aurélio Fernandes Seabra Corayeb; apelado, José da Rocha Corayeb — Ao Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurley.

Idem idem "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara; apelados, David Elias Gabay e Ledícia Abensur Gabay — O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo

Capital — Agravante, Lauro Moreira de Castro Leão; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém — O Desembargador Arnaldo Lobo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação cível

Castnhal — Apelante, Palmira da Silva Araújo; apelada, Odete da Bandeira da Silva — Idem, idem.

Recurso cível "ex-offício"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda; recorrida, The Sidney Ross Company — Idem, idem.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Apelação cível ex-offício

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara; apelados, José Emilio Leal Martins e Izabel Ribeiro Martins — Pelo Desembargador Raul Braga.

JULGAMENTOS

Apelação cível

Capital — Apelante, Lutz Fernando Ótica Instrumental Científica S.A.; apelados, Almeida & Companhia. Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado a pedido do relator.

Bragança — Apelantes, Manoel Francisco do Rosário e outros; apelada, a Paróquia de N. S. do Rosário. Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Adiado para a próxima conferência.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Antônio José de Freitas Ramos e Maria dos Anjos Ramos. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de 15 (quinze) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de julho de 1952. — (a) Lucio Lopes Mata, escrivão eleitoral.



Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1952

NUM. 453

PROCESSO N. 74
PROJETO DE LEI N.

Abre o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 destinado ao pagamento de parte das ações da Empresa Força e Luz do Pará S. A., subscritas pelo Governo do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de doze milhões de cruzei-

DÍVIDA PÚBLICA

Fundada interna	
Amortização	
Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal	1.579.794,00
Flutuante	
Amortização e juros dos empréstimos contraídos	344.560,30
SOMA	Cr\$ 1.924.354,30
ENCARGOS DIVERSOS	
Subvenções, contribuições e auxílios em geral	
Despesas diversas	
Plano de Valorização da Amazônia	3.218.430,00
TOTAL	Cr\$ 5.142.784,30

Art. 3.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Sítio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO N. 74

PARECER N. 153

ASSUNTO — Abertura de crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, para pagamento de parte das ações da Empresa Força e Luz do Pará S/A. subscritas pelo Governo do Estado.

Relator — Francisco Pereira Brasil.

Pelas Leis ns. 320 e 463, de 14 de setembro do ano p. findo e de fevereiro do ano em curso, respectivamente, o Poder Legislativo autorizou o Executivo a subscrever Trezentas mil ações, de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma, da "Força e Luz do Pará" S. A., empresa de economia mista, cuja finalidade é dar à nossa capital luz e energia, com a construção de nova usina termo-elétrica.

Empreendimento notável e que muito diz da boa vontade, amor a terra de nossa gente, necessita porém, de constante assistência por parte do Governo, principalmente no que diz respeito à satisfação dos compromissos assumidos. E como só até março pagamos as parcelas a que estava-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ros (Cr\$ 12.000.000,00) destinado ao pagamento de parte das ações da Empresa Força e Luz do Pará S. A., subscritas pelo Governo do Estado, nos termos das leis ns. 320 e 463, de 14/9/51 e 2/2/52, respectivamente.

Art. 2.º Ficam canceladas no Orçamento da Despesa do Estado para o vigente exercício, as seguintes dotações:

mos obrigados, indispensável se torna que abramos o crédito especial na importância de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), necessário à liquidação parcial do compromisso neste exercício.

É este o nosso parecer, devendo o presente processo ser encaminhado à douta Comissão de Finanças para os ulteriores de direito, atento a que existe recurso disponível, conforme acentua o Sr. Governador do Estado na sua Exposição de Motivos.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 9 de junho de 1952.

(a) Francisco Pereira Brasil, relator. Aprovado em 9 de junho de 1952. — (aa) Clovis Ferro Costa, presidente — Cléo Bernardo — Armando Dias Mendes — Sílvio Meira, com restrições quanto ao art. 2.º e Sílvio Braga.

PROCESSO N. 74

PARECER N. 154

ASSUNTO — Projeto de lei de autoria do Poder Executivo, abrindo crédito especial de doze milhões de cruzeiros para pagamento, neste ano, das prestações devidas à Força e Luz do Pará, S/A.

O Poder Executivo enviou a esta Casa mensagem pedindo a abertura do crédito especial de doze milhões de cruzeiros para pagamento, neste ano, das quotas a que está obrigado por força das Leis ns. 320, de 14 de setembro de 1951, e 463, de 2 de fevereiro de 1952, e na forma dos estatutos da "Força e Luz do Pará", S.A.

Como é sabido, o Governo do Estado, numa demonstração de alto interesse público e de espírito de sacrifício, subscreeu a quantia de trinta milhões de cruzeiros em ações da "Força e Luz do Pará", S/A., o que representa um esforço máximo para pronta

solução de um dos mais graves problemas que afligem a economia do Estado.

No presente momento acha-se a grande empresa a ponto de iniciar a concorrência pública para a construção da nova usina termo-elétrica de Belém, assim como da rede distribuidora, tendo viajado até a Capital Federal o engenheiro Camilo Pedro Nasser, Diretor Técnico da "Força e Luz do Pará", S/A., a fim de receber as plantas e estudos finais relativos ao empreendimento.

Nenhuma procrastinação no atendimento das obrigações do Estado é possível em tais condições, ainda que o pagamento das quotas represente, como de fato o é, pesado ônus para as nossas reduzidas possibilidades. Na verdade, todos os esforços serão poucos para se acelerar e tornar breve realidade a fundamental iniciativa, que haverá de reconduzir Belém a um nível de progresso industrial e de conforto que tanto almejamos.

O projeto foi unanimemente aprovado pela douta Comissão de Justiça, vindo após a esta Comissão.

Justificados os dispêndios pelas razões acima, o Governo, sob o ponto de vista financeiro, ampara o projeto na existência de disponibilidade decorrentes da diminuição de encargos na consignação "Dívida Pública", na supressão das dotações destinadas ao Plano de Valorização da Amazônia para 1952, pela inexistência ainda desse Plano, e no aproveitamento das disponibilidades resultantes do saldo orçamentário, digo, do saldo financeiro de 1951 e do superávit previsto neste exercício. Além disso a mensagem faz alusão a um superávit de arrecadação já verificado e que deverá prosseguir até o fim do exercício, embora com margem muito pequena.

Nestas condições, opino pela aprovação do presente projeto como se acha redigido.

(a) Clovis Ferro Costa, deputado. Aprovado em 11/7/52. — (aa) José Maria Chaves, com restrições — João Camargo e J. J. Azen-Áthar, com restrições.

PROCESSO N. 291

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado:

Existe no Brasil uma instituição, organizada por lei federal, com a finalidade de congregando toda uma classe, fiscalizar o exercício de uma nobre profissão e, ao mesmo tempo, prestar eficiente colaboração aos Poderes Públicos: A Ordem dos Advogados do Brasil. Disseminada por todos os Estados, onde possui Seções organizadas, a ORDEM vem prestando relevantes serviços não só à classe como também aos Governos, eis que de vez em quando é chamada a opinar em assuntos de grande relevância, especialmente os da alçada le-

gislativa. Todas questões jurídicas e políticas que agitam o mundo moderno têm sido tratadas pelos Conselhos da Ordem e pelos congressos jurídicos levados a efeito em nosso país, com resultados proveitosos para a nacionalidade.

Em nosso Estado essa instituição vêm sendo objeto de organização eficiente, com a instalação do Conselho, criação do Instituto dos Advogados e, também da Caixa de Assistência aos Profissionais.

A classe dos advogados infelizmente nunca possuiu uma instituição em condições de prestar-lhe assistência, à maneira do que ocorre hoje em dia com os trabalhadores de todas as categorias e especialidades, com os seus Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Instituída que foi no Pará a Caixa de Assistência, luta ela contra mil e uma dificuldade, especialmente a falta de recursos financeiros compensadores.

Dá, senhores deputados, ter eu a iniciativa de apresentar à consideração desta Casa o seguinte projeto de lei:

"PROJETO DE LEI N.

Concede contribuição em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, para a respectiva Caixa de Assistência.

A Assembléia Legislativa estatui a seguinte lei:

Art. 1.º Do valor dos impostos de transmissão causa-mortis será abatido 0,5% (meio por cento), a ser recolhido, mediante guia especial, à tesouraria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, para a Caixa de Assistência respectiva, a fim de ser aplicado em Assistência Social.

Parágrafo único. Nas comarcas do interior o recolhimento ainda em guia especial, será feito por intermédio das exatarias estaduais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em 23 de novembro de 1951. — (a) Sílvio Meira.

PROCESSO N. 291

PARECER N. 152

ASSUNTO — Projeto de lei concedendo contribuição em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, mediante dedução sobre o imposto de transmissão "causa-mortis".

O Sr. Deputado Sílvio Meira ofereceu à Assembléia um projeto de lei concedendo contribuição em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, representada por uma dedução de 0,5% sobre o valor dos impostos de transmissão causa-mortis.

O processo já se acha aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e com parecer nesta Comissão. Apenas dito parecer não chegou a ser votado, pôsto que apresentado às vésperas do en-

cerramento dos trabalhos extraordinários, isto é, a 10 de março de 1952. Por esse motivo retornou ao seio da Comissão para novo exame, visto como o antigo relator não mais participa dos trabalhos da mesma.

É o relatório.
Adoto o parecer do antigo relator, Sr. Deputado Cunha Coimbra, substituindo apenas a redação do art. 1.º pela seguinte:

Art. 1.º O valor dos impostos de transmissão causamertis será acrescido de 1% (um por cento) para ser recolhido, mediante quita especial, à Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará e aplicada em fins de assistência social dos seus associados.

A modificação proposta é plenamente justificável, por isso que é mais lógico estabelecer um acréscimo em imposto de natureza do de transmissão, para atender a um fim eminentemente social, do que desfalcá-lo das rendas do Estado, já tão carente de recursos.

É o meu parecer.
S. M. J.
(a) Clóvis Ferro Costa, deputado. Aprovado em 11/7/52. — (aa) José Maria Chaves, com restrições — João Camargo e J. J. Aben-Atar, com restrições.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO N. 17

Exmo. Sr. General Governador do Estado do Pará:

M. Santos & Filhos, firma industrial, proprietária da Fábrica "São Vicente", nesta Capital, à Rua Municipalidade n. 629, vêm perante a V. Excia. requerer a isenção de impostos estaduais, durante o período de cinco (5) anos, a partir do corrente exercício, por equidade, de conformidade com a Lei Estadual n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em 19 de fevereiro de 1948, lei de "proteção às indústrias novas ou como a que repetir a tentativa de instalação, esta fracassada por quaisquer circunstâncias, particularmente por excesso de tributação".

A Fábrica São Vicente não é indústria nova ou repetição de uma anterior em fracasso. É uma indústria antiga, nascida do esforço do pessoal de sua primeira proprietária, sem auxílio alguma dos poderes públicos, lutando contra todas as adversidades nos momentos críticos da praça e vencendo sempre sozinho, amparada unicamente pelo crédito pessoal da firma outrora individual e hoje coletiva. A sua existência já vai por mais de quatro décadas de anos. Empregando na sua industrialização somente frutas regionais para consumo interno e de exportação. Procura valorizar, dar conhecimento e expansão dos melhores exemplares da nossa fruticultura, contribuindo, assim para o desenvolvimento econômico do Estado, preparando de nossas frutas, conservas doces em massa, geleias, sucos de frutas e farinhas alimentícias, etc. O seu patrimônio vai aumentando na razão direta do desenvolvimento de seus negócios. É muito mais ainda, tem que se fazer, renovando máquinas e importando outras novas para melhor desenvolvimento dos ramos de seus negócios.

Mas para isso é necessário o aumento de capital e a ajuda dos poderes quer Estadual, quer Municipal. Sem este auxílio dos poderes públicos, essa tentativa se torna quase impossível, dada as pesadas obrigações oriundas dos impostos.

É, justamente, amparado no alto espírito de governo de V. Excia. que a firma suplicante, vêm solicitar a V. Excia a isenção dos impostos quer do Estado, quer do Município, encaminhando esta justa pretensão à Assembléia Legislativa do Estado para que seja concedida a isenção requerida pelo espaço de cinco anos, por equidade, em lei

estadual, uma vez que se trata de uma indústria única no Estado, de produtos puramente regionais da Amazônia, sem similares, talvez, em todo o norte do país.

A firma suplicante pode ser perfeitamente enquadrada nas exigências da Lei estadual n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947. É uma firma idônea pelo número de anos de sua existência e tem o seu crédito perfeitamente firmado na praça de Belém, muito embora este esteja amparado pelo patrimônio da firma.

É de acordo com o art. 7.º da referida lei, a suplicante declara que:

I — A firma comercial atual — M. Santos & Filhos, registrada n. 23/29, no dia 30 de janeiro de 1929, com sede nesta Capital, à Rua Municipalidade n. 629, sendo o seu objetivo o aproveitamento de todos os frutos regionais da Amazônia, como sendo, bacuri, buruti, cupu-açu, muruci, cubió, goiaba, ananaz, cajú, man-taba, banana, maracujá, caram-bola, taperebá, castanha do Pará, etc., industrializando-os em massa, sucos de frutas, conservas, etc.

II — Os responsáveis pela firma são todos brasileiros, nascidos neste Estado:

a) João Batista Ferreira dos Santos, químico industrial, brasileiro, casado, residente à Rua Senador Manoel Barata n. 528;

b) Maria da Conceição Ferreira dos Santos, industrial, brasileira, solteira, residente à Rua Senador Manoel Barata n. 530;

c) Maria das Dores Ferreira dos Santos, industrial, brasileira, solteira, residente à Rua Senador Manoel Barata n. 530.

III — O fim da empresa, é industrializar os frutos regionais da Amazônia, especialmente do Estado do Pará, em conserva, doces em massa, geleias, suco de frutas, farinhas alimentícias, etc. O seu capital social é de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), mas o patrimônio da firma comercial vai além de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), computando neste o valor do prédio, maquinárias e outros pertences. As possibilidades já estão perfeitamente comprovadas pelos longos anos de sua existência.

Atualmente, a firma proprietária cogita, uma vez amparada pelos poderes públicos, de aumentar a produção de seus negócios e para tal já está em entendimento nas fábricas da América do Norte para importação de máquinas mais aperfeiçoadas a fim de melhorar o padrão de seus produtos e, conseqüente, explorar outras indústrias conexas.

É amparado, assim, no alto espírito de V. Excia. que a suplicante espera merecer, ouvidas as repartições competentes o amparo da Assembléia Legislativa contribuindo para melhor e maior progresso do nosso Estado, e concedendo por equidade a substituição os favores da lei de isenção de impostos estaduais pelo espaço previsto na aludida Lei n. 47-A, de cinco anos.

Nestes termos
D. Deferimento.
Belém, 17 de abril de 1951. — (a) M. Santos & Filhos.

PROCESSO N. 17

PARECER N. 164

A Comissão, atendendo a que o pedido não se enquadrava nos princípios legais e que os substitutos apresentados são contrários ao interesse do Estado, deliberou arquivar o processo.

Belém, 6 de julho de 1952.
(aa) Clóvis Ferro Costa, presidente — Sívio Braga — Armando Mendes, de acordo com o parecer de fls. — Cléo Bernardo.

PROCESSO N. 309

PROJETO DE LEI N. DE...

Isenção do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações e quaisquer outros impostos e taxas e adicionais e outros tributos para todos os negócios de leite e creme "in-natura" em todas as

suas etapas, do produtor ao consumidor.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações e quaisquer outros impostos, taxas e adicionais e outros tributos, todos os negócios de leite e creme in-natura em todas as suas etapas, do produtor ao consumidor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral
COMISSÃO DE FINANÇAS
PROCESSO N. 309
PARECER N. 158
ASSUNTO: — Isenta

do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações e quaisquer outros impostos e taxas adicionais e outros tributos para todos os negócios de leite e creme in-natura do produtor ao consumidor.

Relator: Efraim Ramiro Bentes.
Em face da manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pelo arquivamento do presente processo, somas de opinião que o mesmo seja remetido ao Plenário, para discussão e votação.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 15 de julho de 1952.

(aa) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 15/7/52. — (aa) José Maria Chaves — J. J. Aben-Atar e João de Paiva Me-nezes.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.431 — DE 22 DE JULHO DE 1952

Aprova a despesa efetuada no exercício de 1951 na quantia de Cr\$ 564.729,80.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovada a despesa de quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 564.729,80), feita no exercício de 1951, pelo Executivo Municipal, com a concessão de abono de Natal ao funcionalismo público municipal e aberto o crédito especial necessário à legalização do referido compromisso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.432 — DE 22 DE JULHO DE 1952

Aprova a despesa de Cr\$ 7.622.944,20 efetuada no exercício de 1951.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovada a despesa de sete milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 7.622.944,20), efetuada no exercício financeiro de 1951, devendo a Fazenda Municipal proceder a regularização da respectiva contabilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.554

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear o Major Waldemar Siqueira de Barros Azevedo para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Diretor — párrafo U lotado no Departamento de Limpeza Pública, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 22 de julho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

PORTARIA N. 481

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar o Sr. Vitor Roberto Freire Franco, ocupante do cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para responder pela Administração do Mercado da Marambaia, percebendo as vantagens do cargo. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 482

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder ao Sr. Jaime Pereira de Melo, diarista da Inspetoria de Arborização, Horto e Jardins (Bosque Rodrigues Alves), a pensão mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correspondente a 130 dias por ano de tempo de serviços prestados à Municipalidade na aludida Inspetoria, em vinte e um (21) anos, com a diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), por ter sido julgado incapaz para o serviço público, conforme atestado médico n. 173, de 9 de abril de 1952, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos da Portaria n. 142, de 1.º de março de 1952.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 483

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

cancelar a Portaria n. 471, de 14 de fevereiro de 1952, que concedia pensão mensal ao Sr. Osmar Vilhena da Silva, diarista do Departamento de Limpeza Pública, a partir do dia 5 de junho p. p., quando passará a receber pelo IAPETEC.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 484

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

cancelar a Portaria n. 471, de 14 de fevereiro de 1952, que concedia pensão mensal ao Sr. Osmar Vilhena da Silva, diarista do Departamento de Limpeza Pública, a partir do dia 5 de junho p. p., quando passará a receber pelo IAPETEC.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 485

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

designar o Dr. Alcir Morisson Farias, ocupante do cargo de Radiologista — padrão R, lotado no Serviço de Pronto Socorro, para substituir o Dr. Emídio Pedreira de Albuquerque, ora em gozo de licença especial.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal